Lei nº 150/2006 de 30 de junho de 2006.

"Adita os dispositivos da Lei Municipal Complementar n.º 007/2004 de 14/06/2004, e dá outras providencias":

O Senhor **HERCULES MARTINS,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Adita o artigo 11, alínea "O" para constar "Farmacêutico" DAS I AN5 – IX (uma) vaga.

Art. 2º - Adita o artigo 11, alínea "P" para constar "Bioquímico" DAS I AN5 - IX (uma) vaga.

Art. 3º - Adita o artigo 11 alínea "Q" para constar "Coordenadora Pedagógica" DAS I AN4 III (uma vaga).

Art. 4º - Adita o artigo 11 alínea "R" para constar "Orientadora Pedagógica" DAS I AN4 – III (uma vaga)

Art.5º - Adita o artigo 13º alínea "O" para constar Técnica de Enfermagem AN3 II (uma vaga).

Art. 6º - Adita o anexo I para constar no quadro Nível 5, Inciso IX – coef. 9.8.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 30 de junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL
ART. 137 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

HERCULES MARTINS.
PREFEITO MUNICIPAL